

DECRETO Nº 2.450/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 II de 16 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	449051000000	1023	70.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio FPE nº 1930/2022 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de Vila Lângaro-RS, objetivando a construção de poços tubulares profundos, conforme processo nº 22/2200-0001032-1 no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
22 de DEZEMBRO de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento